



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.359/2019

Declara de Utilidade pública, imóvel urbano, para fins de desapropriação.

EVERALDO BUENO ROLIM Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial aos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 19641, que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, aliado ao inciso IV, do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse do Poder Executivo na realização de obras públicas e utilização para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS na sede do município;

Considerando o interesse do Poder Executivo em oferecer aos usuários do CRAS serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários à população de Inhacorá;

Considerando a existência de imóvel em local estratégico no centro do Município de Inhacorá, próximo à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e Praça Pública;

Considerando a existência de uma área de terra localizada no centro do município, matrícula nº 2.737 do Cartório de Registro de Imóveis de Chiapetta/RS, com área de 31.600m² (trinta e um mil e seiscentos metros quadrados);

Considerando que sobre o referido imóvel (área de terra), o Município de Inhacorá já possui a posse desde o ano de 2011, onde os proprietários manifestaram interesse de venda e se comprometeram, tanto em instrumento particular de compra e venda, quanto no acordo firmado nos autos do processo nº 123/1.11.0002724-5 em trâmite na Comarca de Santo Augusto/RS a procederem a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

regularização e a liberação de quaisquer ônus ou hipotecas existentes sobre o imóvel, e, após, outorgar a escritura pública ao Município;

Considerando a o interesse do Município de Inhacorá em regularizar a propriedade sobre o referido imóvel, bem como dar andamento a edificação do CRAS;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

“Lote Rural situado na sede do município de Inhacorá, denominado Rincão das Bandeiras, com área total de 31.600 m² (trinta e um mil e seiscentos metros quadrados), matrícula nº 2.737 do Cartório de Registro de Chiapetta/RS, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**: Com terras de Percival Beck, Miguel Uhdre, Francisco Santer e Felício Zorzan; ao **SUL**: com terras de propriedade de Marcílio Gomes Toledo, por uma vertente; ao **LESTE**: com o Lageado do Engenho, com sucessores de Libindo Rolim de Moura; e ao **OESTE**: com Floripa Correa Taborda.

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chiapetta, sob a matrícula 2.737 de propriedade de Egmar Lourenço Lemos Rolim e Sirlei Cleci Rolim, residentes e domiciliados na cidade de Inhacorá/RS.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á a realização de obras públicas e a utilização pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Art. 4º - A indenização pecuniária aos proprietários, decorrente do presente Decreto de Desapropriação, será objeto de avaliação por Comissão composta por 03 (três) servidores, designada para esta finalidade, concedendo o prazo de até 15 (quinze) dias para formular parecer e laudo de avaliação.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
17/12/2019


Rafael Görgen
Secretário de Administração